



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

Em: 27 / 01 / 2021

*Gubitus*

DECRETO Nº 16.087, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º-Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, conforme discriminado abaixo:

- a) Dia 15/02/2021 (segunda-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo (Portaria nº 430, de 30/12/2020 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial de 31/12/2020);
- b) Dia 16/02/2021 (Terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo (Portaria nº 430, de 30/12/2020 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial de 31/12/2020);

I. Na Secretaria de Obras e dos Transportes, as atividades de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II. Na Secretaria de Saúde, as atividades de procedimentos de Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;

Parágrafo Único - Estas disposições não se aplicam às atividades de Vigilância, que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

*André Wiler Silva Fagundes*  
André Wiler Silva Fagundes  
Prefeito